



PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 480, de 26 de fevereiro de 2015.

Autoriza o Chefe do Executivo a receber em doação uma área com 637,05 m², necessária para o alargamento da rua denominada "Tito", situada em parte da Fazenda Túnel, pertencente ao bairro Botujuru deste município de Campo Limpo Paulista.

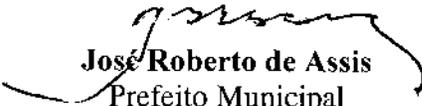
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2015, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município a área de terra, com 637,05 m², necessária para o alargamento da Rua Tito, localizada no lote 04 do desmembramento sem denominação especial, situado em parte da Fazenda Túnel, pertencente ao bairro Botujuru deste município de Campo Limpo Paulista, descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta lei.

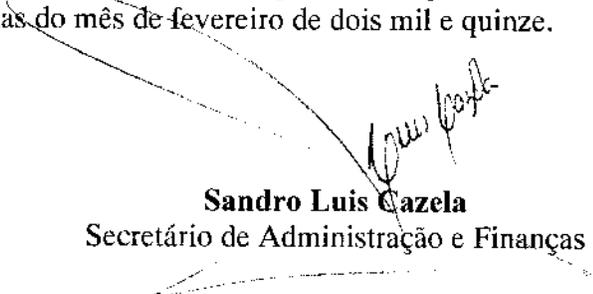
Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º, será objeto de escritura a ser outorgada pelos proprietários Daniel Ferraz de Moraes, Vera Lucia dos Santos Moraes, Pedro Laudelino Sant'anna Junior e Edna Rodrigues Sant'anna, a título gratuito.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


Sandro Luis Cazela
Secretário de Administração e Finanças